

PROTOCOLO GERAL



ASSUNTO

NUP: 64012.000325/2022-50

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

DISP EL 004/2022
NE 042

SEÇÃO

2022

INTERESSADO: ALMOXARIFADO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

ANEXOS:

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1		19	
2		20	
3		21	
4		22	
5		23	
6		24	
7		25	
8		26	
9		27	
10		28	
11		29	
12		30	
13		31	
14		32	
15		33	
16		34	
17		35	
18		36	

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

Dispensa Eletrônica de Licitação 04/2022
(Processo Administrativo nº 64012.000325/2022-50)

	Folha
Termo de Abertura do Processo	01
Diex nº 02 – Almox / 17º B L og Sl, de 1º de fevereiro de 2022.....	02-03
Nota de Crédito 2022NC001232.....	04
Relatório de Pesquisa de Preços.....	05-15
Termo de Referência.....	16-21
Estudo Técnico Preliminar.....	22-33
Mapa de Riscos.....	34-35
Aviso de Licitação.....	36-47
Proposta.....	48-49
Consulta Situação do Fornecedor – Habilitação.....	50-53
Relatório da Dispensa Eletrônica.....	54-57
Consulta Situação do Fornecedor – Empenho.....	58-61
Nota de Empenho 2022NE042.....	62-63



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

NUP 64012.000325/2022-50

Procedo nesta data à abertura do processo para contratação de serviço, referente ao
DIEEx nº 02 – Almox / 17º B Log SI, de 1º de fevereiro de 2022.

Quartel em Porto Velho-RO, 09 de fevereiro de 2022.


JOSÉ DENIS LIMA DE OLIVEIRA – 1º Ten
Chefe da Seção de Licitações e Contratos da 17ª Base Logística

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELLO PEREIRA E CÁCERES)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

DIEx nº 02 – Almox/17º B Log
EB – 64012.000325/2022-50

Porto Velho, RO, 1º de fevereiro de 2022.

Do Encarregado do Setor de Material

Ao Sr Ordenador de Despesas

Assunto: Contratação de Serviço por meio de Dispensa Eletrônica

Anexos: 2022NC001232, de 7 de janeiro de 2022.

1. Solicito providências no sentido de aprovar a seguinte despesa com contratação do serviço abaixo especificado, a fim de atender necessidades desta OM.



2. A referida solicitação tem por finalidade a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Porto Velho e de instalações do 17º Batalhão Logístico de Selva. A dispensa eletrônica será lançada pela 2ª vez, tendo em vista que o primeiro lançamento não obteve lances compatíveis com o valor de referência. Vale destacar que as referidas Seções e o Alass estão com sua segurança orgânica comprometida, uma vez que diversas fechaduras estão danificadas, não sendo possível trancar as dependências da forma correta, ampliando a necessidade da referida contratação.

DISPENSA ELETRÔNICA – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA							
GP	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	CATSERV	QTD	V UNIT	V TOTAL
	1	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta principal de acesso à AlaSS): (1) substituição de fechadura; (2) desmontagem e montagem de 1 porta de 3.00 x 2.20 m, para substituição de 04 roldanas duplas, tipo carrinho; (3) substituição de trilho superior 3.00m, 10mm fosco.	SV	5789	1	R\$ 1.199,95	R\$ 1.199,95
	2	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta frontal de acesso ao salão fechado da AlaSS): (1) substituição de 4.00m de escovinha de veda porta; (2) substituição de 01 trinco de piso cromado.	SV	5789	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00

EM BRANCO

1	3	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta lateral de acesso ao salão fechado da ALaSS): (1) substituição de 01 trinco de piso cromado; (2) troca de 02 puxadores cromados; (3) substituição de 01 fechadura e 01 contra fechadura cromada.	SV	5789	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
	4	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (porta da Sala do Comandante da Guarda, porta do Almojarifado, porta da Padaria, porta do LIAB e porta da Seção de Comunicação Social do 17º Batalhão Logístico de Selva): (1) substituição de 5 fechaduras.	SV	5789	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
	5	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (Porta do rancho e área de corte das verduras). (1) Substituição de Kit para instalação de porta de vidro pivotante.	SV	5789	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
	6	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (Porta da Guarda, Encarregado de materiais, Almox e Rancho)- Substituição de puxador duplo de resina fumê tamanho grande porta de vidro.	SV	5789	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
TOTAL							R\$ 4.210,00

PHILIPPE DOS SANTOS FERREIRA – 1º Ten
Enc. Set. Material da 17º B Log SI

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. O referido serviço necessita ser contratado.</p> <p>2. Para fins do Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, empregar os recursos conforme nota de crédito em anexo, na natureza da despesa 339039.</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho - RO, 9 de <u>FEVEREIRO</u> de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> BRUNO DE SÁ JERÔNIMO – MAJ Fisc adm do 17º B Log SI</p>	<p>1. Autorizo a contratação do serviço.</p> <p>2. Determino a abertura de dispensa eletrônica.</p> <p>3. A SALC realize o empenho da despesa com a empresa vencedora da Dispensa Eletrônica.</p> <p>4. Publique-se em Boletim Administrativo, se for o caso.</p> <p style="text-align: center;">Porto Velho - RO, 09 de <u>FeV</u> de 2022.</p> <p style="text-align: center;"> ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA – CEL Ordenador de Despesas do 17º B Log SI</p>

EM BRANCO

04
KAW

03/03/22 13:52

USUARIO: KAUE

DATA EMISSAO : 07Jan22 VALORIZACAO : 07Jan22 NUMERO : 2022NC001232

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160350 / 00001 - 17A BA LOG

OBSERVACAO

(CDT ATD 1ª COTA DE FUNADOM DE UM TOTAL DE 06 COTAS ANO).

DOC DE REFERENCIA: DIEX NR 647 SPC SGS SDIR DE 3 SET 21.

PRZ DE EMPH: 30JUN22. ATD: 17ª BA LOG

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	0100000000	339000		160073	I3DAFUNADOM	24.000,00

ENCADENADO POR : [REDACTED] - VIVIANE

UG : 160073 07Jan22 09:39

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
NUP: 64012.000325/2022-50

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME. **OBJETO:** Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado da Área de Lazer e Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Porto Velho do 17º B Log SI.

1. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 07 DEZ 2021.

2. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

- Média Mediana Menor Preço Outra

3. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

I - Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento.

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Ducos Sever Sobrinho

EM BRANCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	DATA DO ORÇ	QUANT	PAINEL DE PREÇOS	V.TOTAL
1	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta principal de acesso à AlaSS): - substituição de fechadura; - desmontagem e montagem de 1 porta de 3,00 x 2,20 m, para substituição de 04 roldanas duplas, tipo carrinho; - substituição de trilho superior 3,00m, 10mm fosco.	07/12/2021	1	R\$1.199,95	R\$1.199,95
2	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta frontal de acesso ao salão fechado da ALaSS): - substituição de 4,00m de escovinha de veda porta; - substituição de 01 trinco de piso cromado.	07/12/2021	1	R\$720	R\$720
3	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta lateral de acesso ao salão fechado da AlaSS): - substituição de 01 trinco de piso cromado; - troca de 02 puxadores cromados; - substituição de 01 fechadura e 01 contra fechadura cromada; - substituição de fechadura.	07/12/2021	1	R\$636	R\$636
4	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (porta da Sala do Comandante da Guarda, porta do Almoxarifado, porta da Padaria, porta do LIAB e porta da Seção de Comunicação Social do 17º B Log SI); - substituição de 5 fechaduras.	07/12/2021	1	R\$400	R\$400

EM BRANCO

5	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (Porta do rancho e área de corte das verduras). -Substituição de Kit para instalação de porta de vidro pivotante.	01/02/2022	2	R\$700,00	R\$700,00
6	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro Substituição de puxador duplo de resina fumê tamanho grande porta de vidro. -(Porta da guarda, Encarregado de materiais, Almox e rancho).	01/02/2022	5	R\$555,00	R\$555,00
Valor Total: R\$4.210,95					

ANÁLISE DA PESQUISA

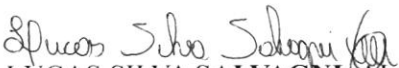
Informo que a pesquisa de preço teve que ser ajustada, levando em consideração o menor lance presente na dispensa 63/2021, que foi no valor de R\$ 4.580,00. Assim sendo a pesquisa de preço foi refeita.

Após a análise detalhada dos preços obtidos, tendo sido priorizado o inciso "I" como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência	
ITEM 01	RS1.199,959(um mil e cento e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)
ITEM 02	RS720,00(setecentos e vinte reais)
ITEM 03	RS636,00(seiscentos e trinta e seis reais)
ITEM 04	RS400,00(quatrocentos reais)
ITEM 05	RS700,00(setecentos reais)
ITEM 06	RS555,00(quinhetos e cinquenta e cinco reais)

4. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo orçamentos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Porto velho-RO, 01 de Fevereiro de 2022.


LUCAS SILVA SALVAGNINI
 Aux do Almox do 17° B Log SI
 Responsável pela pesquisa de preços

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
17ª Base Logística

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 63/2021

Objeto: Contratação de serviço para manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro.

Data/horário abertura da Sessão Pública: 22/11/2021 - 08:00h

Data/horário encerramento da Sessão Pública: 25/11/2021 - 08:00h

Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Observações Gerais: Os documentos relacionados a propostas/habilitação deverão ser enviado pelo próprio sistema, na ausência deste poderá ser enviado pelo email: salc17balog@gmail.com. Observar as documentos Anexos para melhor elaboração das Propostas,

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DE FORNECEDORES**Item: 1**

Descrição: Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/CristalAcrílico /Em Porta / Janela / Box

Descrição Complementar: Manutenção em portas de Vidro Temperado. Substituição de 8 (oito) fechaduras, 2 (dois) puxadores cromados, 1 (um) trinco cromado, 4 (quatro) roldanas, 4 (quatro) metros de escovinha de veda porta e 3 (três) metros de trilho. Portas que irão receber o serviço: (1) Porta Principal do Alass, (2) Porta do Salão do Alass, (3) Porta Lateral do Alass, (4) Porta do Cmt, (5) Porta do Almox, (6) Porta da Padaria, (7) Porta do LIAB, (8) Porta da Comunicação Social. Conforme Imagens do Termo de Referência da Dispensa 63/2021.

Quantidade: 1 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE

Valor de referência: R\$ 2.076,23

Valor do menor lance: R\$ 4.580,00

Situação: Pendente de Adjudicação

Aplicabilidade da margem de preferência: Não

Quantidade de dias para entrega: 30

Endereço entrega do produto: Av Pinheiro Machado, nº 2243, CEP: 76804-079 - São Cristóvão - Porto Velho - RO

Histórico**Item: 1**

Observação: Participaram deste item os fornecedores abaixo relacionados, com suas respectivas propostas:

Fornecedor	CNPJ/CPF	Valor (R\$)	Data/Horário
R L DA SILVA EIRELI	41.062.155/0001-30	45.000,00	22/11/2021 11:37:35
ISONORTE ISOLAMENTO TERMICO E APLICACAO DE REVESTIMENTO	34.718.465/0001-02	49.000,00	22/11/2021 17:14:42
TSG COMERCIO, SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRE	42.275.474/0001-96	4.580,00	22/11/2021 17:31:46

Propostas/Lances (5 melhores)

Valor da melhor proposta/lance de cada fornecedor R\$	CNPJ/CPF	Data/Horário
4.580,00	42.275.474/0001-96	22/11/2021 17:31:46
10.000,00	34.718.465/0001-02	25/11/2021 09:49:52
45.000,00	41.062.155/0001-30	22/11/2021 11:37:35

Eventos do Item

Evento	Motivo	Data/Horário
Não houve eventos para este item.		

Eventos da Cotação/Dispensa

Evento	Motivo	Data/Horário
Cancelada por LUCIANA RENATA ARAUJO	Cancelar Cotação: Dispensa Eletrônica	29/11/2021

LIBRARY

DA SILVA.

Cancelada em virtude dos lances estarem acima do valor máximo aceitável.

FL N°
16:06:00



Despacho de Adjudicação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

Despacho de Homologação

Esta Cotação/Dispensa Eletrônica foi cancelada integralmente.

A Sessão Pública desta Cotação/Dispensa Eletrônica de Preços foi encerrada em 25/11/2021, às 14h00, aleatoriamente pelo Sistema, em conformidade com a legislação vigente, ficando a critério do órgão demandante a adjudicação da respectiva aquisição.

[Download Anexo](#)



Imprimir o
Relatório

EM BRANCO

Item 01


 MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA

R\$ 1.198,65

MEDIANA

R\$ 1.199,95

MENOR

R\$ 1.196

FILTROS APLICADOS

 Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra
5789 11 of 303199 2021, 2020

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00190/2020	00012	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$1196	CLEBER MARCIO FERRAREZI JUNIOR 09896441626	COMANDO DO EXERCITO	160126 - 11.BATALHAO DE INFANTARIA DE MONTANHA	27/11/2020
00052/2021	00002	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$1199,95	BQ VONTAE ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160321 - ESTABELECIMENTO CENTRAL DE TRANSPORTE/RJ	04/10/2021
00012/2020	00002	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$1200	MUNDIAL OBRAS E CONSTRUCAO DE ALVENARIA EIRELI	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO	158463 - INST FED.DE PERNAMBUCO/CAMPUS IPOJUCA	25/11/2020

EM BRANCO

Item 02



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 725,33

MEDIANA
R\$ 720,00

MENOR
R\$ 720

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço 5789
Identificação do Item de Compra 7 of 303199
Ano da Compra 2021, 2020

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2021	00001	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$720	FALCAO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA-MEX/DF	11/06/2021
00002/2021	00001	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$720	FALCAO ENGENHARIA - CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	FUNDO DO EXERCITO	167053 - 11 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA	11/06/2021
00117/2020	00001	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$736	VIDRACARIA TORRE DE BELEM LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160327 - INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA/RJ	03/12/2020

FL N° 11
PAINEL

LIBRANCO

EM BRANCO

Item 04



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MEDIA

R\$ 406,67

MEDIANA

R\$ 400,00

MENOR

R\$ 390

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço

1600580600020202100001, 9877630500069202100002, 1603610600064202100001, 1604340600006202100001, 1603610600044202100002,

5789

Ano da Compra

2021, 2020

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00020/2021	00001	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$390	FUTURA COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	COMANDO DO EXERCITO CAMPANHA-MEX/DF	160058 - 32 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA-MEX/DF	28/06/2021
00006/2021	00001	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$400	VIDRACARIA ARTE VIDRO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTAIEREA/RS	23/06/2021
00044/2021	00002	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$430	ROCHA E INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160361 - 25 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/RS	30/07/2021

FL N°

13
HALL

EMBRANCO

Item 05



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 351,29

MEDIANA
R\$ 350,00

MENOR
R\$ 350

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

5789 1601710500050202100144, 9877630500069202100002, 1603610600064202100001, 1602930600046202100001 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00069/2021	00002	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$350	MATHEUS ALVES COELHO	ESTADO DO PARANA	987763 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	27/08/2021
00046/2021	00001	Dispensa de Licitação	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$350	JOSE FERNANDO DOS SANTOS ALVES 37393922827	COMANDO DO EXERCITO	160293 - CMDO DA 1 BRIG.DE ARTILHARIA ANTI-AEREA	30/08/2021
00050/2021	00144	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$353,88	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/12/2021

FL Nº 14

EMBRANCO

Item 06



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

MÉDIA
R\$ 104,17

MEDIANA
R\$ 111,00

MENOR
R\$ 89,50

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra

Ano da Compra

5789 1601710500050202100191, 1601710500050202100186, 1601710500050202100193, 1601470600073202100006 2021, 2022

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00050/2021	00186	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$89,50	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/12/2021
00050/2021	00193	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$111	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/12/2021
00050/2021	00191	Pregão	5789	INSTALACAO / MANUTENCAO DE VIDRO TEMPERADO/ LAMINADO/CRISTALACRILICO/EM PORTA / JANELA / BOX		UNIDADE	1	R\$112	MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR 02726284256	COMANDO DO EXERCITO	160171 - 8 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	01/12/2021

FL N°
15
[Handwritten signature]

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**

**TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64012.000325/2022-50**

1. OBJETO

1.1. Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Porto Velho e de instalações do 17º Batalhão Logístico de Selva.

2. OBJETIVO

2.1. O Serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado tem por objetivo manutenção preventiva e corretiva das instalações, segurança das instalações e dos usuários.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. A Descrição detalhado objeto encontra-se na tabela abaixo, em conformidade com o DIEx nº 02 – Almox/17º B Log Sl, NUP: **64012.000325/2022-50**

GRUPO/LOTE						
ITEM	CAT MAT	DESCRIÇÃO	UND MED	QNT	MEDIANA	V. TOTAL
1	5789	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta principal de acesso à AlaSS): - substituição de fechadura; - desmontagem e montagem de 1 porta de 3,00 x 2,20 m, para substituição de 04 roldanas duplas, tipo carrinho; - substituição de trilho superior 3,00m, 10mm fosco.	SV	1	R\$1199,95	R\$1.199,95
2	5789	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta frontal de acesso ao salão fechado da ALaSS):	SV	1	R\$720,00	R\$720,00

EMBRANCO

		- substituição de 4,00m de escovinha de veda porta; - substituição de 01 trinco de piso cromado.				
3	5789	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta lateral de acesso ao salão fechado da AlaSS): - substituição de 01 trinco de piso cromado; - troca de 02 puxadores cromados; - substituição de 01 fechadura e 01 contra fechadura cromada; - substituição de fechadura.	SV	1	R\$636,00	R\$636,00
4	5789	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (porta da Sala do Comandante da Guarda, porta do Almojarifado, porta da Padaria, porta do LIAB e porta da Seção de Comunicação Social do 17° B Log SI); - substituição de 5 fechaduras.	SV	1	R\$400,00	R\$400,00
5	5789	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (Porta do rancho) Substituição de Kit para instalação de porta de vidro pivotante.	SV	2	R\$350,00	R\$700,00
6	5789	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro Substituição de puxador duplo de resina fumê tamanho grande porta de vidro.	SV	5	R\$111,00	R\$555,00
TOTAL						R\$4.210,95

4. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

4.1. A presente solicitação tem o objetivo contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado. Tal requisição tem por escopo a aquisição

EM BRANCO

mediante Dispensa Eletrônica, haja vista não haver pregões válidos para adquirir estes materiais. Assim sendo, surge a aquisição através desta modalidade por se tratar de carácter emergencial.

5. REGIME DE FORNECIMENTO

5.1. O Serviço será prestado de uma única vez, conforme Nota de Empenho do 17º Batalhão Logístico de Selva.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O Prazo de execução do serviço é de 30 (trinta dias), contados da data de envio da nota de empenho e confirmação de recebimento pelo fornecedor se outro não houver sido ajustado entre CONTRATANTE e CONTRATADA;

6.2. A nota de empenho poderá ser tanto para o e-mail do cadastrado no SICAF ou outro meio, aquele que for de menor custo para Administração Pública;

6.3. É de responsabilidade do fornecedor manter seu cadastro no SICAF atualizado, pois será o canal de informações entre CONTRATADA e CONTRATANTE;

6.4. O serviço tem como objetivo garantir a aquisição de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Porto Velho e de instalações do 17º Batalhão Logístico de Selva que estão localizados, respectivamente, na Rua Quintino Bocáúva, 2339, CEP 76.804-076 e na Avenida Pinheiro Machado, nº 2243 – São Cristóvão – Porto Velho (RO) - CEP 76804-047;

6.5. Consonante ao Caput do art. 95, da Lei nº 14.133/21, a presente contratação será formalizada por intermédio de NOTA DE EMPENHO;

6.6. Quaisquer dúvidas sobre a entrega poderão ser sanadas através do telefone (69) 3218-4407) e e-mail: almox17blogsl@gmail.com – Setor de Almojarifado do 17º Batalhão Logístico de Selva.

7. DO PREÇO

7.1. O valor da aquisição será o do menor valor de lance ofertado na DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA.

8. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



EMBRANCO

8.1. O fornecedor escolhido será o que apresentar menor valor de orçamento em DISPENSA ELETRÔNICA e que esteja em condições de habilitação, conforme a legislação vigente.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: _160350/00001_
Fonte: _0100000000_
Programa de Trabalho: _171460_
Elemento de Despesas: _339000_
PI: _I3DAFUNADOM_

10. DO FUNDAMENTO LEGAL

10.1. O presente processo será realizado por Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com fundamento Inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

11. DA PESQUISA DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS

11.1. A pesquisa de preços dos materiais a serem adquiridos foi realizada mediante o parâmetro elencado no art. 5º, inciso I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, que prevê a “composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente”.

Foi utilizado como estimativa de preços a mediana por item através do painel de preços e o custo total é de R\$ 4.210,95 .

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 12.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 12.2. Verificar minuciosamente, nos prazos estabelecidos, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência;
- 12.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito ou telefone, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



EMBRANCO

12.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor designado;

12.5. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

12.6. A Administração não responderá por quaisquer compromisso assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve assumir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo, exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante neste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal;

13.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);

13.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos;

13.5. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de início da realização do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento no prazo previsto, com a devida comprovação;

13.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo de contratação direta;

13.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



BRANCO

13.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

13.9. Permitir a fiscalização pelo contratante;

13.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização de execução do serviço ocorrerá conforme o disposto no 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. A contratação do serviço decorrente do presente termo de referência vigorará por noventa dias.

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame será o MENOR POR PREÇO ITEM.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 30 dias úteis da data de apresentação da nota fiscal, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executado, atestada e aprovado pelo CONTRATANTE;

17.2 O pagamento será efetuado na conta-corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária;

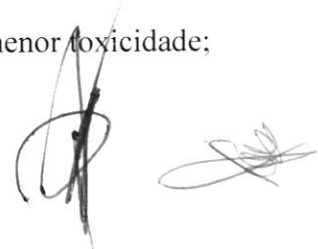
17.3. Os serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.

18. CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. Adotar boas praticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição;

18.2. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicos poluentes;

18.3. Substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;



LABRANCO

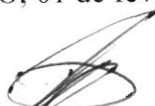
18.4. Treinamento, capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição.

19. SANÇÕES

19.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de abril de 2021.

19.2. A CONTRATADA compromete-se a manter as informações de contato constantemente atualizadas no SICAF.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2022



PHILIFE DOS SANTOS FERREIRA – 1º Ten
Encarregado do Setor de Material do 17º B Log SI

APROVAÇÃO

Em conformidade com a IN nº 67-SEGES/ME (8JUL21), aprovo este Termo de Referência pelo fato do mesmo estar em conformidade com o previsto na legislação da modalidade de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, e atender à demanda do 17º B Log SI.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2022



ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do 17º B Log SI

EMBRACE

Estudo Técnico Preliminar (ETP)

FL N° 22


1. Informações Básicas

Número do processo: 64012.000325/2022-50

2. Descrição da necessidade

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Porto Velho (AlaSS) e de instalações do 17° Batalhão Logístico de Selva.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO	PHILIFE DOS SANTOS FERREIRA – 1º TEN

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da dispensa eletrônica e deverá possuir experiência no mercado;

O serviço a ser contratado deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental na qualidade de requisitos sustentáveis, para a empresa contratada:

- Instrução Normativa n 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Adotar práticas que reduzam a poluição e minimize o desperdício de recursos, quando couber, em cumprimento ao disposto no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010, publicada no DOU de 20/01/2010;
- Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

5. Levantamento de Mercado

Após análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, constatou-se a forma possível de aquisição por meio de contratação de serviço, com critério de julgamento menor preço.

6. Descrição da solução como um todo

O objeto deste estudo é a contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em portas de vidro temperado da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos da Guarnição de Porto Velho e de instalações do 17° B Log Sl. O serviço deverá ser prestado no ALASS e no 17° Batalhão Logístico de Selva, localizados, respectivamente, na Rua Quintino Bocáúva, 2339, CEP 76.804-076 e Avenida Pinheiro Machado, 2243, CEP 76.804-047, São Cristóvão, Porto Velho – RO. O serviço será fornecido com estrita observância dos prazos estabelecidos no edital e seus anexos, bem como nos valores constantes no

EMBRANCO

Caso a empresa contratada não se apresente na data determinada para a prestação do serviço e não apresente a devida justificativa, serão aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas na Lei 14.133/2021 e suas correlatas, bem como as demais normas cabíveis.

Todas as despesas com a execução do serviço, transporte dos insumos, descarregamento e limpeza final ocorrerão por conta da empresa contratada.

O prazo de prestação do serviço é de 30 (trinta) dias, contados do aceite da nota de empenho, carta contrato, autorização ou ordem de execução do serviço, ou instrumento equivalente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As necessidades foram estimadas através de levantamento in loco nas instalações onde deverão ser realizados os serviços, **conforme tabela abaixo.**

GRUPO/LOTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U FORN	QUANT
1	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta principal de acesso à ALaSS): - substituição de fechadura; - desmontagem e montagem de 1 porta de 3,00 x 2,20 m, para substituição de 04 roldanas duplas, tipo carrinho; - substituição de trilho superior 3,00m, 10mm fosco.	SV	1
2	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta frontal de acesso ao salão fechado da ALaSS): - substituição de 4,00m de escovinha de veda porta; - substituição de 01 trinco de piso cromado.	SV	1
3	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta lateral de acesso ao salão fechado da ALaSS): - substituição de 01 trinco de piso cromado; - troca de 02 puxadores cromados; - substituição de 01 fechadura e 01 contra fechadura cromada; - substituição de fechadura.	SV	1
4	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (porta da Sala do Comandante da Guarda, porta do Almoxarifado, porta da Padaria, porta do LIAB e porta da Seção de Comunicação Social do 17° B Log SI): - substituição de 5 fechaduras.	SV	1
5	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (Porta do rancho) Substituição de Kit para instalação de porta de vidro pivotante.	SV	2
6	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro Substituição de puxador duplo de resina fumê tamanho grande porta de vidro.	SV	5

BRANCO

8. Estimativa do Valor da Contratação

A metodologia utilizada foi a média aritmética dos preços gerados através do relatório do Painel de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Todo processo licitatório ou contratação direta se divide em etapas ou fases, sendo a primeira delas denominada pela doutrina especializada como "fase interna". Neste momento, são definidos os detalhes, critérios, condições e exigências para a aceitação das propostas e posterior contratação, sempre voltados ao atendimento das necessidades da Administração para garantir a satisfação do interesse público, incluindo-se também neste ponto, a prevenção contra inadimplência de obrigações assumidas pelos licitantes.

Durante a fase interna do presente certame decidiu-se agrupar os objetos licitados em 01 (um) lote/grupo, cujos itens constantes são de uma mesma natureza e guardam relação entre si, evitando assim, ainda que por via oblíqua, problemas comumente enfrentados pela Administração quando da contratação de serviços de menor porte com fornecimento de materiais necessários a sua execução, pois sabe-se que em razão da pequena quantidade licitada, a aquisição individual de cada item torna-se, muitas vezes, inconveniente à Administração Pública.

Recorrendo-se a Lei Federal nº 14.133/21, o art. 47 do diploma, quando trata dos serviços em geral, prevê a possibilidade de fracionamento dos itens em lotes, afirmando que a divisão deverá ser objeto de análise da Administração acerca da viabilidade técnica e das condições de parcelamento, senão vejamos:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

II - do **parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.**

§ 1º Na aplicação do princípio do **parcelamento** deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - **o custo para a Administração de vários contratos** frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado." (grifos nossos)

Como se vê, de forma imperativa, o parcelamento é a regra, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e sempre buscando que não represente perda de economia de escala. Por ser o parcelamento a regra, deve haver justificativa quando este não for adotado. A Súmula nº 247 do TCU dispôs sobre parcelamento.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondam de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula 247 do TCU)

Outrora esse entendimento, o TCU, no Acórdão nº 732/2008, também se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto.

EM BRANCO

Colaborando com esse entendimento, o Tribunal de Contas já teve a oportunidade de se manifestar no sentido de que, em certos casos, a licitação por lote único seria a mais eficiente à administração:

Cabe considerar, porém, que o modelo para a contratação parcelada adotado nesse parecer utilizou uma **excessiva pulverização dos serviços**. Para cada um de cinco prédios, previram-se vários contratos (ar condicionado, instalações elétricas e eletrônicas, instalações hidrossanitárias, civil). **Esta exagerada divisão de objeto pode maximizar a influência de fatores que contribuem para tornar mais dispendiosa a contratação (...)** embora as estimativas numéricas não mostrem consistência, não há nos autos nenhuma evidência no sentido oposto, de que o parcelamento seria mais vantajoso para a Administração. Ao contrário, os indícios são coincidentes em considerar a licitação global mais econômica" (Acórdão nº 3140/2006 do TCU). (grifos nossos)

A licitação ou contratação direta em grupo consiste na reunião de itens em um mesmo lote, de modo que a disputa ocorra de forma global, resultando na contratação de um único fornecedor para provimento do conjunto da solução.

Neste caso concreto, o objeto da contratação será de 01 (um) grupo, de preço total orçado pela Administração em R\$ 4.210,95 (quatro mil e duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos). Do ponto de vista técnico, consideramos que todos os itens da pretensão contratual fazem parte de uma solução integrada – de modo que sua divisão é prejudicial ao conjunto do objeto, não se aplicando o parcelamento da solução.

Desse modo, avaliando as características do objeto pretendido neste estudo, consideramos que o agrupamento da pretensão contratual é técnica e economicamente viável, pois sua divisão pode prejudicar o conjunto do objeto, além de gerar outros custos relacionados à coexistência de diversos contratos, potencializando riscos e dificuldades na gestão técnica e administrativa de uma pluralidade de contratos autônomos, e que a maior vantagem para a Administração é a contratação do serviço do mesmo fornecedor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O 17º Batalhão Logístico de Selva não realizou pregão que guarda relação com o objeto do serviço pretendido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está alinhada com o PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2022, conforme determinado o DIEX N°562-S1/12° CGCFEx, que versa sobre a necessidade de elaboração do PCA de cada unidade.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação do serviço que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), o 17º Batalhão Logístico de Selva tem o objetivo de:

- I. Atendimento a todos os preceitos legais vigentes;
- II. Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- III. Garantir a prestação de serviço de qualidade, sempre embasado nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento a demanda da unidade; integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

EM BRANCO

III. Garantir a prestação de serviço de qualidade, sempre embasado nos princípios de eficiência e sustentabilidade; rapidez no atendimento a demanda da unidade; integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais;

IV. Proporcionar a qualidade de vida no trabalho e o bem-estar, em consonância com os Objetivos Estratégicos do Exército.

13. Providências a serem Adotadas

A contratação do serviço figura-se pela necessidade de suprir a manutenção preventiva e corretiva das instalações, segurança das instalações e dos usuários da Área de Lazer de Subtenentes e Sargentos e do 17° B Log SI, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição. Os riscos referentes a esta contratação estão expostos no mapa de riscos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das portas de vidro temperado da ALASS e de instalações do 17° Batalhão Logístico de Selva é primordial para a segurança das instalações e do pessoal civil e militar que as utiliza, por isso é de suma importância que as peças utilizadas no serviço tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas, tais como: Impactos em recursos naturais como fauna, flora, solo, ar e água; Emissão de gases e outros poluentes gerados por materiais perigosos ou tóxicos; Impactos gerados pela utilização de materiais não recicláveis e ainda com menor vida útil, etc.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

16. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição do item que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para proporcionar manutenção preventiva e corretiva das instalações, segurança das instalações e dos usuários. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Porto Velho-RO, 01 de fevereiro de 2022.

PHILIPPE DOS SANTOS FERREIRA – 1º TEN
Responsável Técnico

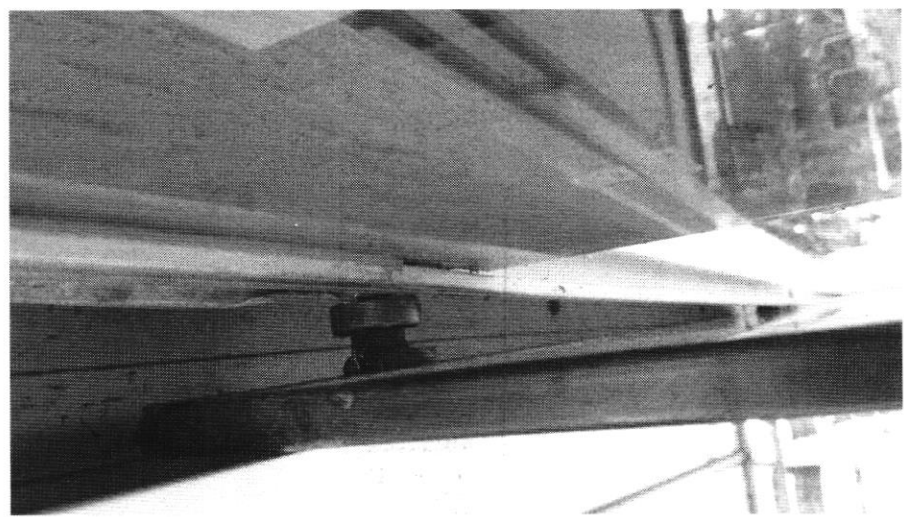
APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA – CEL
Ordenador de Despesas do 17° B Log SI

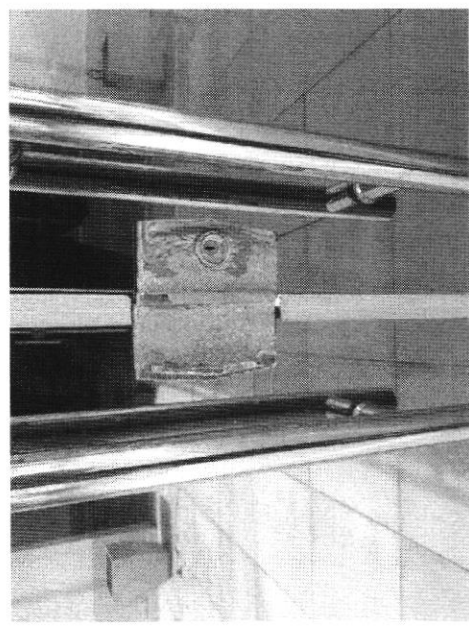
EM BRANCO

ANEXO III

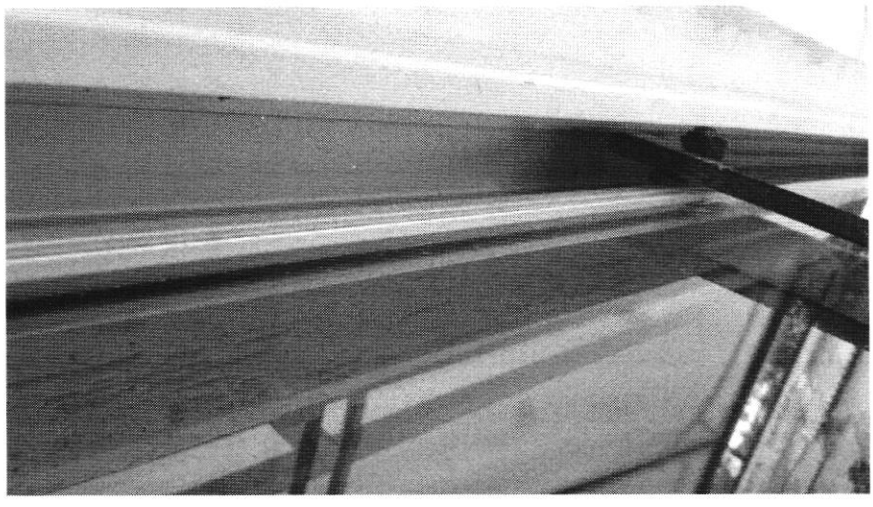
Item 1:



(2)



(1)



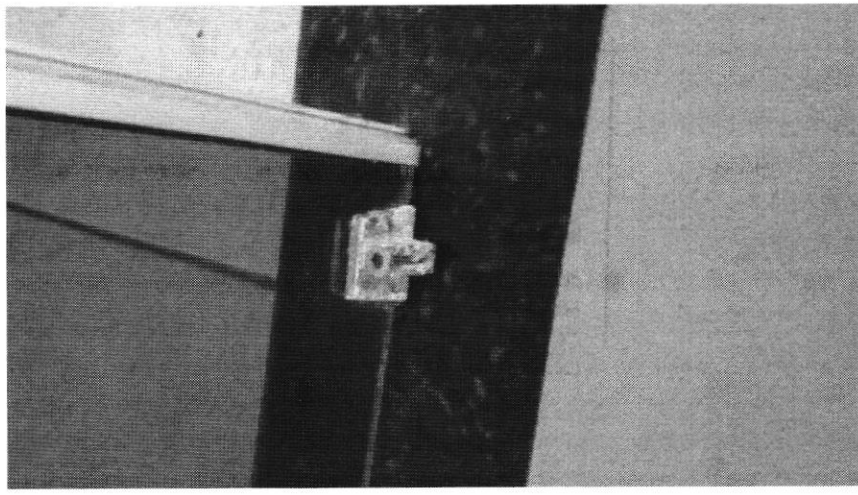
(3)

EMBRANC

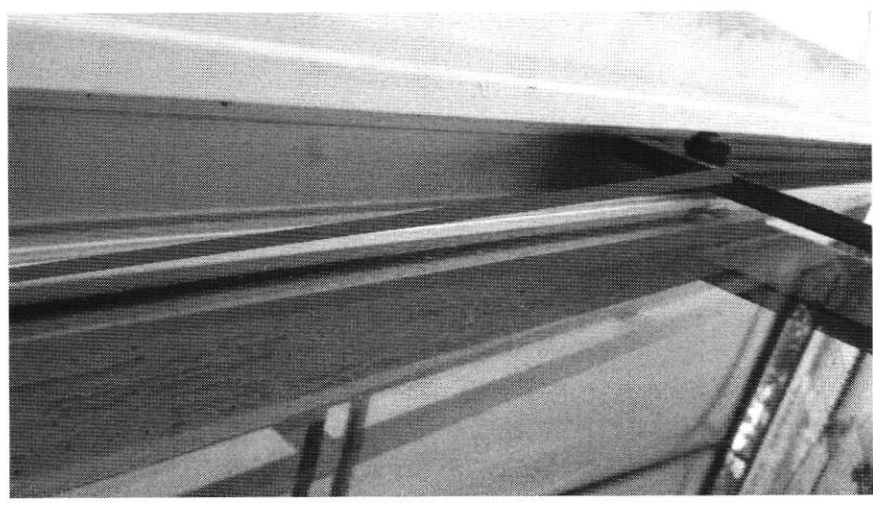
Item 2:



(2)

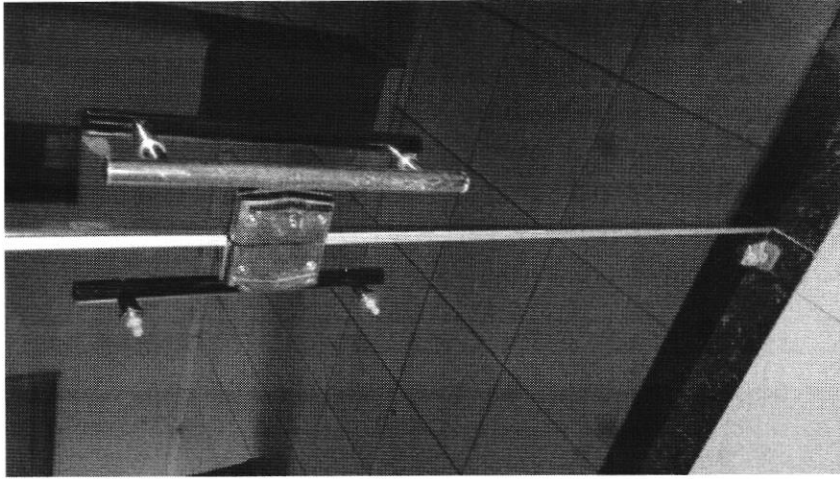


(2)



(1)

EM BRANCO

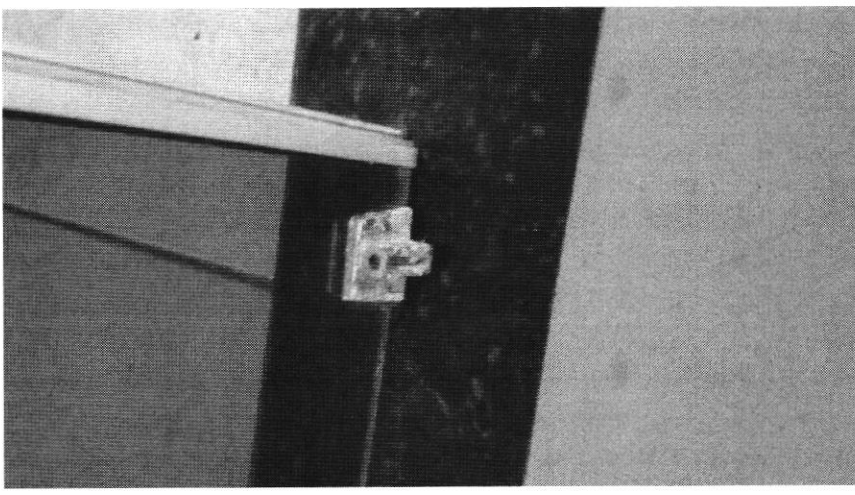


(2)

Item 3:



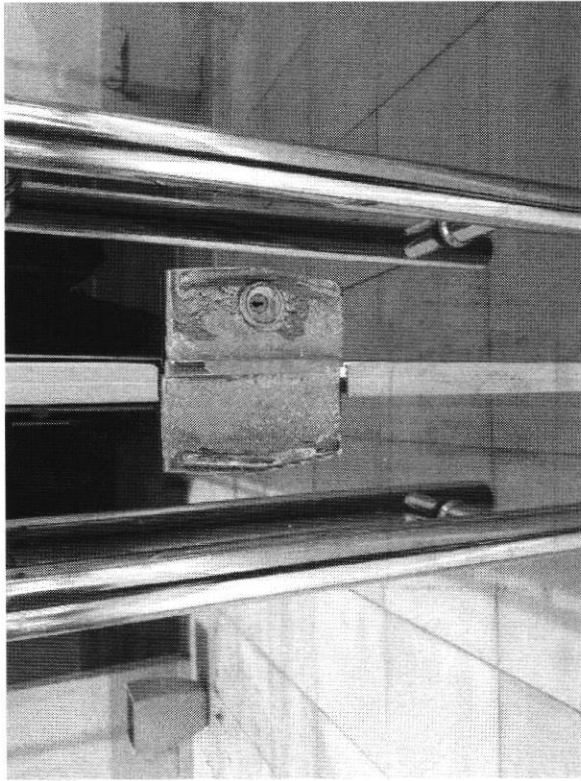
(1)



(1)

BRANCO

Item 3:

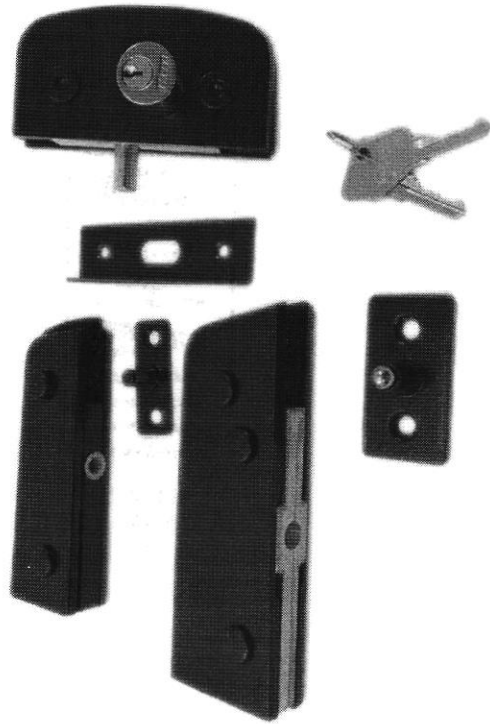


(3)

EMBRAN

EMBRANCO

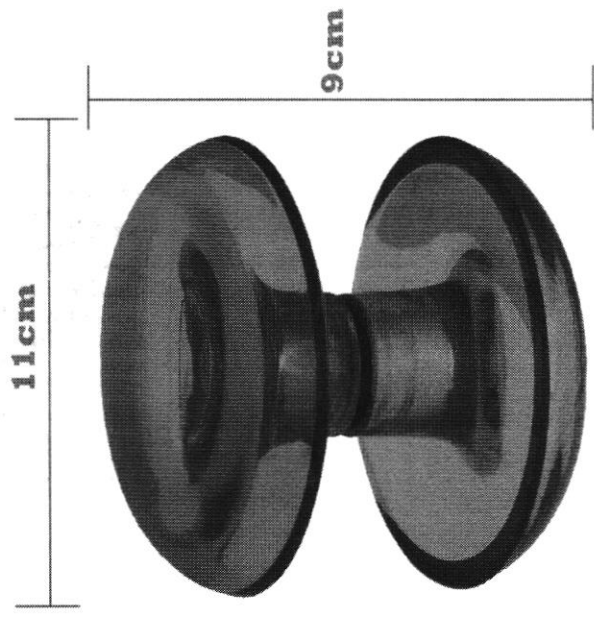
Item 5



(1)

BRANCO

Item 6



EMBRAN



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA
(BASE LOGÍSTICA CAPITÃO-GENERAL LUIZ DE ALBUQUERQUE DE MELO
PEREIRA E CÁCERES)**

**MAPA DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE
PORTA DE VIDRO
PROCESSO ADMINISTRATIVO NR 64012.000325/2022-50**

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão de Contrato

RISCO 01 - Atraso na prestação do serviço			
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	A contratada atrasar na prestação do serviço pode prejudicar o planejamento da demanda desta unidade.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Regulamentar no TR prazo para entrega e sanções por não cumprimento.	Setor responsável pela edição do processo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Cobrar a atuação do Fiscal de Contrato perante ao preposto.	Setor de Fiscalização Administrativa.	

RISCO 02 – Serviço fora dos padrões exigidos			
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	A Contratada prestar o serviço de forma diferente do exigido no TR, pode prejudicar no atendimento da necessidade que originou a demanda.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Regulamentar no TR o padrão da prestação do serviço requerido e prever critérios de aceitação.	Setor de almoxarifado	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Fiscalizar a prestação do serviço e não executá-lo diferente do exigido no TR.	Fiscal de Contrato/ Setor de almoxarifado	

EM BRANCO

RISCO 03 – Não prestação do serviço			
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano		
1.	A Contratada por razões diversas não executa o serviço acordado em contrato ou documento equivalente.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Regulamentar no Edital e seus anexos sanções para a ocorrência do fato.	Setor responsável pela edição do processo	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Solicitação de abertura de processo administrativo e início de novo processo licitatório .	Seção requisitante.	

RESPONSÁVEL
<p>Porto Velho - RO, 01 de Fevereiro de 2022.</p> <p>PHILIPPE DOS SANTOS FERREIRA – 1º TEN Enc. Set. Material do 17º B Log S1</p>

EMBRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA**



**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 4 /2022
(Processo Administrativo n.º 64012.004479/2021-30)**

Torna-se público que o 17º Batalhão Logístico de Selva, por meio do Almojarifado da 17ª Base Logística, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 17 fevereiro de 2022

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 15:00

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço de manutenção de portas de vidro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. **Observar as imagens Anexas para melhor elaboração das Propostas.**

1.2. A contratação será dividida em lote único, com 6 itens, conforme tabela constante abaixo.

DISPENSA ELETRÔNICA – 17º BATALHÃO LOGÍSTICO DE SELVA							
GP	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	CATSERV	QTD	V UNIT	V TOTAL
1	1	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta principal de acesso à AlaSS): (1) substituição de fechadura; (2) desmontagem e montagem de 1 porta de 3,00 x 2,20 m, para substituição de 04 roldanas duplas, tipo carrinho; (3) substituição de trilho superior 3,00m, 10mm fosco.	SV	5789	1	R\$ 1.199,95	R\$ 1.199,00
	2	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta frontal de acesso ao salão fechado da ALaSS): (1) substituição de 4,00m de escovinha de veda porta; (2) substituição de 01 trinco de piso cromado.	SV	5789	1	R\$ 720,00	R\$ 720,00

EM BRANCO

3	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta lateral de acesso ao salão fechado da ALaSS): (1) substituição de 01 trinco de piso cromado; (2) troca de 02 puxadores cromados; (3) substituição de 01 fechadura e 01 contra fechadura cromada.	SV	5789	1	R\$ 636,00	R\$ 636,00
4	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (porta da Sala do Comandante da Guarda, porta do Almojarifado, porta da Padaria, porta do LIAB e porta da Seção de Comunicação Social do 17º Batalhão Logístico de Selva);(1) substituição de 5 fechaduras.	SV	5789	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (Porta do rancho e área de corte das verduras). (1) Substituição de Kit para instalação de porta de vidro pivotante.	SV	5789	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00
6	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (Porta da Guarda, Encarregado de materiais, Almox e Rancho)- Substituição de puxador duplo de resina fumê tamanho grande porta de vidro.	SV	5789	5	R\$ 111,00	R\$ 555,00
TOTAL						R\$ 4.210,00

1.2.1 Optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

LIBRARY

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

LIBRANCO

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

EMBRA

- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,01 (um) centavo.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
 - 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

FIBRANCO

- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- SICAF;
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

EMBRACO

- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
 - 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

EM BRANCO

- 7.1.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.3. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

EM BRANCO

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à

EM BRANCO

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não

LIBRANCO

comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.


9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

9.13.2.1. ANEXO III – Imagens do Local de execução do Serviço

Porto Velho, RO, 17 de fevereiro de 2022


CLAUDIO BARROS DE JESUS– TC
Respondendo pelo Ordenador de Despesas do 17º Batalhão Logístico de Selva

EMBRANCO

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

EMBRANCO



Rua Jaçanã, n° 591 Bairro: Adalberto Sena – Telefone (68)99962 0172
 CNPJ: 33.092.682/0001-69

17

PROPOSTA DE PREÇOS

Cotação Eletrônica 04/2022

Apresento a V Sa a nossa Proposta de Preços e por item consoante ao Termo de Referência objeto do Cotação a acima.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	PREÇO UNIT R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta principal de acesso a alas), (1) substituição de fechadura (2) desmontagem e montagem de 1 porta 3,00x2,20m, para substituição de 04 roldanas duplas, tipo carrinho (3) substituição de trilho superior 3,00m, 10mm fosco	SV	01	1 199,00	1 199,00
02	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta frontal) de acesso ao salão fechado da alas) (1) substituição de 4,0m de escovinha de veda porta : (2) substituição de 01 trinco de piso cromado	SV	01	706,90	706,90
03	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de correr (porta lateral de acesso ao salão fechado da alas) (1) substituição de 01 trinco de piso cromado: (2) troca de 02 puxadores cromado (3) substituição de 01 fechadura e 01 contra fechadura	SV	01	636,00	636,00
04	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (porta da sala do Comandante da Guarda, porta do almoxarifado, porta da padaria, porta do LIAB e porta de seção de comunicação social do 17º Batalhão de Selva (1) substituição de 5 fechaduras.	SV	01	400,00	400,00

Luís Luiz de Oliveira

Alexandre

EMBRANCO

05	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (porta do rancho e área de corte das verduras). (1) substituição de kit para instalação de porta de vidro pivotante)	SV	2	350,00	700,00
06	Serviço de manutenção com fornecimento de material em porta de vidro temperado, tipo de giro (portada guarda encarregado de materiais, almoz e rancho)- Substituição de puxador duplo de resina fume tamanho grande porta de vidro	SV	5	111,00	555,00
Total:					R\$ 4.196,90

Declaramos expressamente que, nossos preços acima ofertados, estão inclusos todos os custos indiretos, tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.

Dados Bancários: Banco **SICOOB – Agência 3278 – Conta Corrente 9.889-2**

Razão Social: **PORTAL COMERCIO E SERVIÇOS**

Endereço: **Rua Jaçaná 591 –Bairro Adalberto Sena – Rio Branco – Ac**

CNPJ **33.092.682/000169** – INSS: Estadual.01.059.327/001-84

Fone **68-99962-0172** ou **99979-94244** – Kamilla

E-Mail kamilla.ec17@gmail.com

Lucas Liziero de Oliveira

Rio Branco, 24 de fevereiro de 2022.

[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] **Lucas Liziero de Oliveira**

[Handwritten Signature]
CNPJ: 33.092.682/0001-69
Insc. Est.: 01.059.327/0001-84
PORTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS
RUA JACANA N° 591
CONJ. ADALBERTO SENA
RIO BRANCO - ACRE

EMBRANCO



Ministério da Economia
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.092.682/0001-69 DUNS®: 923208122
 Razão Social: LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA ***.653.752-**
 Nome Fantasia: PORTAL COMERCIO E SERVICOS
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2022
 Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 MEI: Sim
 Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/05/2022
FGTS	Validade:	09/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2022
Receita Municipal	Validade:	09/04/2022

EMBRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2022 09:58:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242**
CNPJ: **33.092.682/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EMBRAN

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



EM BRANCO

Data e hora da consulta: 02/03/2022 09:58:33

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [REDACTED]	Título: LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
--	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------



* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO

Dispensa eletrônica 4/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
17ª Brigada de Infantaria de Selva
17ª Base Logística

Período para entrega de proposta: 18/02/2022 16:51:21 até 23/02/2022 07:59:59

Período para envio de lances: 23/02/2022 08:00:00 até 23/02/2022 15:00:00

Emergencial: Não

Participação preferencial ME/EPP: Sim

Objeto: Contratação de Serviço para manutenção de portas de vidros, com substituição de fechaduras, trilhos, maçanetas, roldanas, trincos e etc. Conforme documentos e imagens anexo.

Item 1 - Instalação/ Manutenção de Vidro Temperado/ Laminado/Cristal Acrílico /Em Porta / Janela / Box

Manutenção de Vidro Temperado, incluindo substituição de fechaduras, trilhos, trinco, escovinha, puxadores cromados e puxadores duplos das seguintes portas: Porta Principal, Porta Frontal e Porta Lateral do ALASS, bem como a Porta da Sala do Comandante, da Padaria, do LIAB, da Seção de Comunicação Social, da Guarda, do Encarregado do Setor de Material e Rancho. Quantidades e serviços conforme Termo de Referência.

Unidade de fornecimento: UNIDADE
Quantidade: 1
Valor estimado: R\$ 4.210,0000
Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito para LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69, pelo melhor lance R\$ 4.196,9000.

Propostas do item 1

23.103.410/0001-63 - F MARCIO BRITO DE LIMA EIRELI Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 5.000,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de Vidro Temperado, incluindo substituição de fechaduras, trilhos, trinco, escovinha, puxadores cromados e puxadores duplos das seguintes portas: Porta Principal, Porta Frontal e Porta Lateral do ALASS, bem como a Porta da Sala do Comandante, da Padaria, do LIAB, da Seção de Comunicação Social, da Guarda, do Encarregado do Setor de Material e Rancho. Quantidades e serviços conforme Termo de Referência.

24.093.449/0001-00 - G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E Porte MeEpp/Equiparadas: Sim
Valor proposta: R\$ 10,0000 Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Serviço de manutenção com material incluso para portas de vidros conforme termo de referência.

Situação: Proposta desclassificada

EMBRANCO

Propostas do item 1

42.371.485/0001-70 - LAVINIA MARCELLY GOMES DE MEDEIROS

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 4.210,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de Vidro Temperado, incluindo substituição de fechaduras, trilhos, trinco, escovinha, puxadores cromados e puxadores duplos das seguintes portas: Porta Principal, Porta Frontal e Porta Lateral do ALASS, bem como a Porta da Sala do Comandante, da Padaria, do LIAB, da Seção de Comunicação Social, da Guarda, do Encarregado do Setor de Material e Rancho. Quantidades e serviços conforme Termo de Referência.

33.092.682/0001-69 - LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 4.200,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de Vidro Temperado, incluindo substituição de fechaduras, trilhos, trinco, escovinha, puxadores cromados e puxadores duplos das seguintes portas: Porta Principal, Porta Frontal e Porta Lateral do ALASS, bem como a Porta da Sala do Comandante, da Padaria, do LIAB, da Seção de Comunicação Social, da Guarda, do Encarregado do Setor de Material e Rancho. Quantidades e serviços conforme Termo de Referência.

Situação: Proposta adjudicada

41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA

Porte MeEpp/Equiparadas: Sim

Valor proposta: R\$ 10.000,0000

Declaração ME/EPP: Sim

Descrição detalhada: Manutenção de Vidro Temperado, incluindo substituição de fechaduras, trilhos, trinco, escovinha, puxadores cromados e puxadores duplos das seguintes portas: Porta Principal, Porta Frontal e Porta Lateral do ALASS, bem como a Porta da Sala do Comandante, da Padaria, do LIAB, da Seção de Comunicação Social, da Guarda, do Encarregado do Setor de Material e Rancho. Quantidades e serviços conforme Termo de Referência.

Situação: Proposta desclassificada

Lances do item 1

23/02/2022 09:00:48	41.497.853/0001-68	R\$ 4.199,0000
23/02/2022 10:50:45	33.092.682/0001-69	R\$ 4.198,0000
23/02/2022 13:34:29	41.497.853/0001-68	R\$ 4.197,9000
23/02/2022 14:01:00	33.092.682/0001-69	R\$ 4.197,8000
23/02/2022 14:53:31	41.497.853/0001-68	R\$ 1.497,0000
23/02/2022 14:56:15	41.497.853/0001-68	R\$ 147,1000
23/02/2022 14:56:54	33.092.682/0001-69	R\$ 4.197,0000
23/02/2022 14:57:28	41.497.853/0001-68	R\$ 41,9000
23/02/2022 14:58:31	33.092.682/0001-69	R\$ 4.196,9000

Mensagens do chat do item 1

Enviado pelo sistema:

23/02/2022 15:00:01

O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 33.092.682/0001-69:

24/02/2022 16:50:26

Sr. Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 25/02/2022. Justificativa: Prezado fornecedor, solicito o envio da proposta conforme descrição dos itens (item à item) constante no Aviso de

03/03/2022 13:34

2 de 4

LIBRARY

Mensagens do chat do item 1

Dispensa Eletrônica.

- Enviado pelo participante 33.092.682/0001-69: 24/02/2022 16:58:52
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:58:52 de 24/02/2022. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69.
- Enviado pelo participante 33.092.682/0001-69: 24/02/2022 16:59:21
Boa tarde, enviado
- Enviado pelo sistema para o participante 33.092.682/0001-69: 25/02/2022 10:15:32
Sr. Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 25/02/2022. Justificativa: Prezado fornecedor, solicito reenviar a proposta devidamente assinada..
- Enviado pelo participante 33.092.682/0001-69: 25/02/2022 10:22:43
Certo
- Enviado pelo participante 33.092.682/0001-69: 25/02/2022 10:28:39
O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:28:39 de 25/02/2022. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69.

Eventos do item 1

- Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada. 23/02/2022 15:00:01
- Encerramento lances - Item encerrado para lances. 23/02/2022 15:00:01
- Desclassificação - Fornecedor G. O. LIMA EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 24.093.449/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 10,0000. Motivo: Proposta cadastrada pelo fornecedor está com valor inexecutável para o objeto da contratação.. 24/02/2022 16:40:23
- Desclassificação - Fornecedor RAEFEL SOLUCOES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 41,9000. Motivo: Proposta cadastrada pelo fornecedor está com valor inexecutável para o objeto da contratação.. 24/02/2022 16:41:16
- Convocação anexo - Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2022 11:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, solicito o envio da proposta conforme descrição dos itens (item à item) constante no Aviso de Dispensa Eletrônica. 24/02/2022 16:50:26
- Envio encerrado - Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69 finalizou o envio de anexo. 24/02/2022 16:58:52
- Convocação anexo - Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 25/02/2022 16:00:00. Motivo: Prezado fornecedor, solicito reenviar a proposta devidamente assinada.. 25/02/2022 10:15:32
- Envio encerrado - Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69 finalizou o envio de anexo. 25/02/2022 10:28:39
- Aceitação - Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 33.092.682/0001-69 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.196,9000. 01/03/2022 15:58:37
- Habilitação - Fornecedor LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242, CNPJ 02/03/2022 10:01:00
- 03/03/2022 13:34

FIBRANC

Eventos do item 1

33.092.682/0001-69 foi habilitado.

Adjudicação - Fornecedor **LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA** [REDACTED] CNPJ 03/03/2022 12:18:12
33.092.682/0001-69 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4.196,9000.

Homologação - Item homologado. 03/03/2022 12:18:12

Mensagens do chat da dispensa 4/2022

Enviado pelo sistema: 23/02/2022 08:00:03

A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.

Enviado pelo sistema: 23/02/2022 15:39:05

A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da dispensa 4/2022

Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública 23/02/2022 08:00:03

Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas 23/02/2022 15:39:04

LIBRANCO



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.092.682/0001-69 DUNS®: 923208122
Razão Social: LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA ***.653.752-**
Nome Fantasia: PORTAL COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/05/2022
FGTS	Validade:	09/03/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/08/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	08/04/2022
Receita Municipal	Validade:	09/04/2022

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 03/03/2022 13:31:30

Usuário: [REDACTED]

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: [REDACTED]	Título: LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
--------------------------------	---	--------------------------------	--

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

[Faint, illegible text, possibly a stamp or watermark]

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/03/2022 13:31:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242**
CNPJ: **33.092.682/0001-69**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

EMBRANCO

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



BRANCO

Data e hora da consulta: 04/04/2022 14:05

Usuário: ***.277.960-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160350	17A BASE LOGISTICA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.545.602/0001-07	AV PINHEIRO MACHADO, 2243 BAIRRO SAO CRISTOVAO	76804-047
Município	UF	Telefone
PORTO VELHO	RO	(69) 3216-4700/3216-4705/3216-4717

Ano	Tipo	Número
2022	NE	42

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	0100000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
03/03/2022	Ordinário	64012.000325/2022-50	0,0000	4.196,90

Favorecido

Código	Nome	CEP	
33.092.682/0001-69	LUCAS LIZIERO DE OLIVEIRA 02865375242	69921-152	
Endereço	Município	UF	Telefone
JACANA 591 CONJUNTO ADALBERTO	RIO BRANCO	AC	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

UG 160350 DISPENSA ELETRÔNICA 04/2022 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA ALASS E 17° B LOG SL, VISANDO MAIOR SEGURANÇA, CONFORME DIEX Nº 02-ALMOX/17° B LOG SL.
CRÉDITO 2022NC001232 DGO DE 07JAN22.

Local da Entrega

AV. PINHEIRO MACHADO, 2243, SÃO CRISTOVÃO, PORTO VELHO - RO

Informação Complementar

16035006000042022 - UASG Minuta: 160350

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	03/03/2022 16:05:59	Alteração

BRANCO

Data e hora da consulta: 04/04/2022 14:05
 Usuário: ***.277.960-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.196,90

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Manutenção de Vidro Temperado, incluindo substituição de fechaduras, trilhos, trinco, escovinha, puxadores cromados e puxadores duplos das seguintes portas: Porta Principal, Porta Frontal e Porta Lateral do ALASS, bem como a Porta da Sala do Comandante, da Padaria, do LIAB, da Seção de Comunicação Social, da Guarda, do Encarregado do Setor de Material e Rancho. Quantidades e serviços conforme Termo de Referência.	4.196,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
03/03/2022	Inclusão	1,00000	4.196,9000	4.196,90

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 ROSSINALDO BEZERRA DA SILVA
 ***.754.934-**
 03/03/2022 16:05:57

Responsável pela Nota de Empenho
 JOSE DENIS LIMA DE OLIVEIRA
 ***.513.143-**
 03/03/2022 15:53:21

LIBRANCO